



Documento Norteador



Pontos
de
Afeto





**CIDADE DE
SÃO PAULO**



Índice

Introdução	05
Objetivos	09
Justificativa.....	13
Requisitos Mínimos.....	19
Implementação	25
Gestão e Controle	29
Regras de Uso	33
Identidade Visual	41
Considerações Finais	51



Capítulo 1

Introdução

Introdução

O projeto Pontos de Afeto busca apoiar e proporcionar um ambiente acolhedor para servidora lactante, incentivando à coleta e ao armazenamento do leite.

Idealizado pela Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), e capitaneado pela Coordenadoria de Estudos e Gestão Estratégica (COEGE), teve como projeto piloto a sala de apoio à amamentação instalada no Prédio do Jockey, na rua Boa Vista nº 280, no dia 08 de março de 2023.

A marca Pontos de Afeto, desenvolvida em parceria com a Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos/ Núcleo da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância (SEPE), contou com a colaboração da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias (SEPEP) que desenvolveu a identidade visual.

Este documento não pretende se legitimar como uma diretriz que absorva todas as questões que ainda se desconhece, devido a peculiaridade de cada espaço a ser criado. Portanto, entendemos que este é apenas um pontapé inicial, para que novas melhorias possam surgir, afinal, o Pontos de Afeto é de todos nós para todas as servidoras.





Capítulo 2

Objetivos

Objetivos

a) Objetivo Geral

Implementar salas de apoio à amamentação (Pontos de Afeto) em dependências da Prefeitura Municipal de São Paulo para apoiar a continuidade do aleitamento materno após o período de licença maternidade, além de promover bem-estar e acolhimento da servidora em período de amamentação durante o seu horário de trabalho.

b) Objetivos Específicos

- Contribuir para Identificação de novos espaços junto aos entes da PMSP, que desejem instalar um Ponto de Afeto em suas dependências;
- Articular e mediar condições para que novas salas de apoio à amamentação possam ser viabilizadas em dependências da Prefeitura Municipal de São Paulo;
- Estudar a viabilidade da implementação de novos Pontos de Afeto em dependências da Prefeitura Municipal de São Paulo;
- Implementar o 1º Ponto de Afeto na Secretaria Municipal de Gestão, na Rua Boa Vista nº 280, para suporte às ações de coleta e armazenamento do leite materno, que servirá como modelo para novas salas de apoio à amamentação na Prefeitura de São Paulo;
- Ofertar espaço adequado, higiênico e apropriado com a devida privacidade à mulher lactante, para a coleta e armazenamento de leite materno de leite;
- Fomentar a política de valorização da servidora da Prefeitura Municipal de São Paulo.



Capítulo 3

Justificativa

Justificativa

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde reconhecem a amamentação como etapa fundamental e primordial para o pleno desenvolvimento infantil. O aleitamento materno deve ser exclusivo até os 06 meses de vida do bebê, sendo recomendado às crianças de até os 2 anos de idade ou mais.

A amamentação contribui também para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, previstos na Agenda 2030. O instrumento foi adotado pela cidade de São Paulo em 2018 por meio da Lei Municipal nº 16.817/2018, e serve de diretriz das políticas pública Municipais. O tema está especialmente contemplado nas ODS 2, ODS3 e ODS 8, respctivamente:



Através da Meta Municipal 2.1: "Até 2030, reduzir a subnutrição crônica e aguda e reduzir a aceleração do excesso de peso em crianças menores de cinco anos, e atender as necessidades nutricionais de gestantes e lactentes menores de seis meses"



Por meio da Meta Municipal 3.2, ação nº 4: "Incentivar, apoiar e criar estratégias para a promoção e continuidade do aleitamento materno e alimentação saudável ". Considerando ainda a necessidade de apoio à trabalhadora lactante;



Que objetiva "Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos".



Contribuir para Identificação de novos espaços junto aos entes da PMSP, que desejem instalar um Ponto de Afeto



Articular e mediar condições para que novas salas de apoio à amamentação possam ser viabilizadas em dependências da Prefeitura Municipal de São Paulo



Estudar a viabilidade da implementação de salas de apoio à amamentação (Pontos de Afeto) em dependências da Prefeitura Municipal de São Paulo



O projeto está, também, em consonância com o Plano Municipal pela Primeira Infância, implementado por meio da Lei Municipal nº 16.710/2017, que em seu eixo V busca “Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância”, sendo uma das estratégias a de ampliar a disponibilização de salas de apoio à amamentação nos equipamentos públicos.

O Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo (Lei 8.989/1979) em seu artigo 148, garante licença maternidade de 180 dias à funcionária gestante, período este que, no entanto, não compreende o tempo total recomendado pela OMS para o aleitamento materno (até 2 anos ou mais). A Legislação municipal estabelece também, através do Decreto nº 45.323/2004, o "Horário amamentação", pelo qual, "à servidora municipal submetida à jornada igual ou superior a 30 (trinta) horas de trabalho semanais, fica assegurada a redução na jornada de trabalho de, no máximo, 1 (uma) hora por dia, para amamentar seu filho até que este venha a completar 12 (doze) meses de idade. A redução da jornada poderá ser fracionada em dois períodos de 30 (trinta) minutos, iniciando a servidora sua jornada de trabalho 30 (trinta) minutos mais tarde e encerrando-a 30 (trinta) minutos mais cedo".

Apesar do benefício do "Horário Amamentação", ainda não existem ações específicas que assegurem à servidora lactante, as condições adequadas para a retirada do leite, e como bem explicita a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2010 ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE:

"as mulheres que amamentam e que se afastam de seus filhos em virtude do trabalho precisam esvaziar as mamas durante a sua jornada de trabalho, para alívio do desconforto das mamas muito cheias e para manter a produção do leite. Na maioria das vezes não há nas empresas um lugar apropriado para isso, o que impede que a mulher aproveite o leite retirado para oferecer ao seu filho posteriormente".

Considerando a importância da proteção legal ao aleitamento materno, com a finalidade de incentivar e proporcionar condições favoráveis para a manutenção da amamentação após o período de licença-maternidade, torna-se necessário a implementação de salas de apoio à amamentação, destinadas à retirada e à estocagem de leite humano, durante a jornada de trabalho da servidora lactante, além de ofertar espaço adequado, higiênico e apropriado com a devida privacidade para a coleta e armazenamento de leite materno. Por fim, cabe destacar que a instalação e manutenção de salas de apoio à amamentação são ações de baixo custo, e que trazem importantes benefícios.

O Guia do Ministério da Saúde para Implantação de salas de apoio à amamentação para a mulher trabalhadora recomenda que, a cada 400 trabalhadoras em idade fértil seja disponibilizada uma poltrona para a retirada do leite materno, a sala deve possuir ventilação e iluminação, preferencialmente natural, ou prover a climatização para conforto, conforme previsto na Resolução RE/Anvisa nº 9/2003.





Capítulo 4

Requisitos Mínimos

Requisitos Mínimos

1 - Acesso pelo link

Guia para implantação de salas de apoio à amamentação para a mulher trabalhadora – Ministério da Saúde (www.gov.br)

2 - Acesso pelo link

Resolução RDC nº 171 – Ministério da Saúde (www.gov.br)

3 - Acesso pelo link

RESOLUÇÃO-RE Nº 09 – Anvisa (www.gov.br)

a) Infraestrutura

A estrutura necessária à operacionalização do espaço utilizou como base o Guia do Ministério da Saúde para Implantação de salas de apoio à amamentação para a mulher trabalhadora¹, bem como, alguns parâmetros definidos na RDC nº 171/2006² que podem ser resumidas em:



ambiente tranquilo e confortável, sem interrupções e interferências externas e que dê privacidade à mulher



dimensionamento de 1,5 m² por cadeira de coleta



instalação de um ponto de água fria e lavatório, para atender aos cuidados de higiene das mãos e dos seios na coleta



freezer ou refrigerador com congelador e termômetro, para monitoramento diário da temperatura, para guardar exclusivamente o leite materno



o ambiente deve ser mobiliado com poltronas ou cadeiras impermeáveis individualizadas que promovam melhor acolhimento e privacidade, podendo ser separadas por divisórias ou cortinas



ventilação e iluminação, preferencialmente natural, ou prover a climatização para conforto, conforme preconizado na Resolução RE/Anvisa nº 9/2003³

Além dos itens especificados pelo Ministério da Saúde e, com intuito de melhor atender às necessidades das servidoras lactantes, verificamos a importância de um esterilizador, pois conforme previsto no Guia do Ministério da Saúde: “todos os utensílios que entram em contato direto com o leite (frascos e acopladores das bombas) devem ser submetidos ao processo de limpeza, desinfecção e esterilização”.

Adicionalmente, em entrevista com servidoras lactantes, elencou-se itens que melhoram o conforto e uso da sala para servidoras lactantes na fase de amamentação.



tomada perto da poltrona
para bomba da ordenha



sabonete/detergente



cabides/ganchos para
pendurar bolsas e roupas



lixo



b) Atores

Para o melhor andamento do projeto, considera-se necessário o envolvimento do Gabinete da Secretaria para aprovação e prosseguimento o projeto, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, responsável pela aquisição e manutenção dos bens móveis e imóveis, para encontrar o melhor local para implementação do Pontos de Afeto, com a infraestrutura mínima requisitada, bem como área de Recursos Humanos da Secretaria, que poderá auxiliar na boa implementação, na divulgação do espaço, no incentivo ao uso e o cuidado do Ponto de Afeto.

c) Recursos disponíveis

Para garantir agilidade no processo de implementação do Ponto de Afeto de forma construtiva, recomenda-se logo de início a verificação da existência de Atas de Registro de Preço para facilitar e agilizar a aquisição dos itens que deverão compor a sala. As atas de registro de preço de SEGES encontram-se no site:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/coordenadoria_de_bens_e_servicos__cobes/atas_de_registro_de_preco/index.php?p=24208

Com o intuito de facilitar o processo de aquisição dos materiais, a SEGES elaborou Edital de Doação para recebimento dos insumos, bem como, disponibilizará ata de registro de preço dos itens necessários para instalação de novos Pontos de Afeto na Prefeitura de São Paulo.





Capítulo 5

Implementação

Implementação



A partir da definição do local para instalação do Ponto de Afeto, é necessário, verificar o atendimento a todos os requisitos mínimos de infraestrutura da sala, para providências de adequação do espaço.

Deve ser realizado um levantamento das adequações necessárias, por meio de equipe (servidores de carreira), e recursos próprios, como por exemplo: instalação de toalheiras, lixeiras, suporte para dispenser, suporte para forno microondas ou pintura da sala.



As adequações inviáveis por meios próprios, como por exemplo, alterações na alvenaria, instalações de pontos de hidráulica, instalação de pontos elétricos e adaptação para voltagens diferentes, melhoria de iluminação, incluindo intervenções em forro de gesso, podem ser concretizadas por meio de contratos de serviço de reparo e manutenção. Este processo requer Termos de Referência próprios que podem variar a depender dos espaços disponíveis.



Capítulo 6

Gestão e Controle

após a implementação

Gestão e Controle

do Ponto de Afeto, após a implementação

Após a implementação do Ponto de Afeto, o órgão deverá escolher um responsável que exerça a gestão da sala, fazendo o acompanhamento de sua utilização, assegurando sua limpeza, organização do uso, por meio de agendas e reposição de materiais de consumo, itens fundamentais para que o acolhimento possa de fato existir. Desta forma, recomendamos que o órgão escolha um guardião que zelará pelo cuidado, limpeza e higienização da

sala, controle da temperatura do freezer e afins, bem como o funcionamento dos materiais e a preservação da sala. No caso da primeira sala da SEGES, o nosso guardião será a CAF. Importa mencionar, no entanto, que a divulgação do espaço e o incentivo ao uso deve partir da área de Recursos Humanos uma vez que se trata de benefício à servidora. É também esta última a área que dispõe de informações sobre licença maternidade.

Para maior comodidade do uso dos Pontos de Afeto, observa-se a necessidade de uma organização para reserva da sala. Listamos algumas sugestões:



sistema de reserva de sala, já utilizado na intranet da SEGES para reserva de outras salas e abertura de chamados de TI. Neste caso, consulte a área de Tecnologia da Informação da Secretaria



calendário compartilhado outlook, criando uma caixa departamental para a sala de apoio à amamentação (Pontos de Afeto) implementadas. Essa sugestão precisa ser validada com a área de Tecnologia da Informação da Secretária demandante, levando em conta o perfil do outlook das lactantes se estão na mesma rede (PRODAM ou outra);



reserva com a recepção do prédio ou Secretaria



planilha com calendário afixada na porta da sala para preenchimento das datas e horários de uso pela própria servidora.



Capítulo 7

Regras de Uso

Regras de Uso

Conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, para fins utilização, manutenção e limpeza da sala de apoio à amamentação (Pontos de Afeto) deverão ser consideramos as seguintes recomendações:

a) Limpeza do Ponto de Afeto

- I)** Deve-se utilizar equipamentos de proteção individual durante a limpeza da sala. Avaliar o grau de proteção e eficiência de que o funcionário necessita;
- II)** Higienizar as mãos antes e após o uso de EPI, e depois do término das atividades;
- III)** A limpeza deve ser realizada da área mais limpa para a mais suja;
- IV)** Primeiramente, limpam-se as mesas, paredes e janelas, ficando em último lugar o piso;
- V)** Paredes e divisórias: limpar de cima para baixo, em movimento único;
- VI)** Tetos: limpar em sentido unidirecional;
- VII)** Pisos dos corredores e salas: limpar de dentro para fora, de trás para frente;
- VIII)** As paredes e janelas devem ser lavadas uma vez por semana;
- IX)** As superfícies devem ser limpas diariamente com álcool a 70%;
- X)** Nunca realizar movimentos de vaivém;
- XI)** Nunca realizar varredura seca, por revolver a poeira e os organismos, dispersando-os no ar ambiente;
- XII)** Os cestos de lixo devem ser lavados semanalmente com água e sabão;
- XIII)** Elaborar calendário com as datas de limpeza dos equipamentos como geladeira, forno de micro-ondas e banho-maria, entre outros.

b) Etapas do processo de limpeza no Pontos de Afeto

- I) O acesso às áreas de manipulação deve ser restrito ao pessoal diretamente envolvido na utilização e manutenção da sala, à fim de se evitar contaminações;
- II) Os profissionais que atuarem na sala e as lactantes precisam ser orientados de forma oral e escrita quanto às práticas de higienização e limpeza das mãos e antebraços antes de entrarem na sala de amamentação;
- III) Os profissionais devem higienizar as mãos de maneira frequente;
- IV) Os profissionais devem higienizar as mãos sempre ao iniciar o turno de trabalho, após o uso do sanitário, antes e após se alimentar, antes e após auxiliar a ordenha; antes e após qualquer procedimento técnico, após risco de exposição a fluidos corporais acidentalmente, após manipulação de material contaminado e antes e depois da remoção de luvas. As mãos podem ser higienizadas com água e sabão;
- V) Nas salas de amamentação não é permitido:
 - Comer, beber e manter alimentos nas bancadas dos setores;
 - Usar derivados ou não do tabaco e substâncias odorizantes, desodorantes e cosméticos voláteis em qualquer das suas formas, com vistas a evitar a contaminação do leite;
 - Manter plantas, pois os vasos de plantas e flores e a água dos recipientes constituem fonte de contaminação secundária do leite ordenhado;
 - Manter roupas, objetos pessoais ou usar joias, relógios, brincos, anéis ou outro adorno pessoal que constitua fonte de contaminação secundária do leite.

c)

Passo-a-passo para a higienização das mãos antes da utilização do Pontos de Afeto

- I)** Retirar qualquer acessório de uso pessoal;
- II)** Abrir a torneira e molhar as mãos e antebraços, evitando encostar na pia;
- III)** Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir toda a superfície das mãos e antebraço (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante);
- IV)** Ensaboar as palmas das mãos friccionando-as entre si;
- V)** Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda e viceversa, entrelaçando os dedos;
- VI)** Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
- VII)** Esfregar o dorso dos dedos da mão direita com a palma da mão esquerda e vice-versa, segurando os dedos, com movimento de vaivém;
- VIII)** Esfregar o polegar direito com o auxílio da palma da mão esquerda e vice-versa, utilizando-se movimento circular;
- IX)** Friccionar as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda fechada em concha e vice-versa, fazendo movimento circular;
- X)** Esfregar o punho e o antebraço esquerdo com o auxílio da palma da mão direita e vice-versa, utilizando movimento circular;
- XI)** Enxaguar as mãos em água corrente, retirando os resíduos do produto, no sentido dos dedos para o antebraço. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira;
- XII)** Secar as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos;
- XIII)** Desprezar o papel-toalha na lixeira para resíduos comuns

d)

Preparo dos frascos / Utensílios para coleta no domicílio:

- I) Preparar um frasco de vidro limpo, com boca larga e tampa plástica;
- II) Lavar o frasco cuidadosamente com água e sabão;
- III) Ferver o frasco e a tampa por 15 minutos;
- IV) Deixar secar naturalmente com a boca voltada para um tecido limpo, evitando tocar na parte interna do frasco e da tampa.

e)

Expressão manual para retirada do leite

O frasco para o armazenamento do leite coletado deve ser de fácil limpeza e desinfecção, apresentar vedamento perfeito e ser constituído de material que não prejudique o leite (por exemplo, vidro de boca larga com tampa de plástico rosqueável).

Os frascos e as tampas devem ser lavados cuidadosamente com água e sabão e, após, fervidos por 15 minutos ou esterilizados. Após a fervura, os frascos e as tampas devem ser colocados de boca para baixo sobre um tecido limpo para que se quem naturalmente. Ao fechar o frasco, deve-se evitar tocar na parte interna da tampa e do frasco.

f)

Utilização de Bombas na retirada do leite

No caso da utilização de bombas na retirada de leite, todos os acopladores e recipientes de armazenamento de leite devem estar devidamente

higienizados. O processamento das bombas e seus acopladores devem seguir também as orientações do fabricante.

g) Retirada e armazenamento do leite

Conforme o Guia do Ministério da Saúde para Implantação de salas de apoio à amamentação para a mulher trabalhadora, a retirada do leite do peito deve ser conduzida com rigor higiênico sanitário capaz de impedir a contaminação

do leite e o prejuízo à sua qualidade. A mulher deve estar orientada sobre a finalidade e importância dos seguintes procedimentos:

Recomendações antes de iniciar a retirada do leite

- i)** proteger a boca e as narinas com máscara, fralda de tecido ou um pedaço de pano limpo;
- ii)** prender os cabelos com gorro, touca ou pano limpo;
- iii)** despir blusa e sutiã;
- iv)** lavar as mãos e os braços até o cotovelo com bastante água e sabão – as unhas devem estar limpas e de preferência curtas;
- v)** limpar as mamas apenas com água;
- vi)** secar as mãos e as mamas com toalha individual ou papel toalha.

Recomendações durante a coleta do leite

- I)** abrir o frasco e colocar a tampa sobre a mesa com a abertura para cima;
- II)** massagear as mamas com as mãos, fazendo movimentos circulares no sentido da aréola para o corpo;
- III)** com a mão em “c” colocar os dedos polegar e indicador acima e abaixo da aréola, respectivamente;
- IV)** aproximar as pontas dos dedos sem deslizar na pele até sair o leite;
- V)** desprezar os primeiros jatos ou gotas;
- VI)** colher o leite no frasco, colocando-o abaixo da aréola;

VII) quando já houver leite congelado de outras ordenhas, colher o leite utilizando um copo de vidro previamente fervido por 15 minutos ou esterilizado;

VIII) completar o volume de leite do frasco sob congelamento, colocando o leite recém-ordenhado do copo sobre o que já estava congelado, até o limite máximo de dois dedos da boca do frasco;

IX) fechar bem o frasco após terminar a ordenha;

X) rotular o frasco com o nome da nutriz, data e hora da primeira coleta;

XI) quando for utilizada bomba extratora, observar também as recomendações do fabricante.

Recomendações para o transporte do leite coletado

I) guardar imediatamente o frasco no freezer ou congelador, em posição vertical. A temperatura do freezer deverá estar abaixo de -3°C (três graus Celsius negativos);

II) ao final da jornada de trabalho o frasco com leite deverá ser transportado pela mulher para a sua residência em embalagens térmicas;

III) o leite coletado pode ser mantido congelado por, no máximo, 15 dias.



Capítulo 8

Identidade Visual

Identidade Visual



No presente capítulo, exploraremos a fascinante jornada por trás da criação da identidade visual para o projeto “Pontos de Afeto”, um empreendimento inovador que visa criar salas de apoio à amamentação em equipamentos públicos no município de São Paulo. Com base em diretrizes específicas, como a utilização de uma fonte handwriting, bem como a seleção cuidadosa de cores e padrões visuais, a identidade visual dos “Pontos de Afeto” foi meticulosamente concebida para transmitir uma mensagem acolhedora, de apoio e empoderamento às mães.

Fonte

A Anitta, fonte escolhida para a identidade visual dos "Pontos de Afeto" é uma fonte escrita à mão, uma escolha que visa refletir a natureza pessoal e intimista do ato de amamentar. Ao optar por uma fonte com características manuais, buscamos transmitir a ideia de uma conexão emocional entre mãe e filho, reforçando a importância do ato de amamentar como um ato de amor e cuidado.

A fonte secundária Poppins tem uma legibilidade e nitidez maior, mas destaca a delicadeza do projeto devido às suas características arredondadas e suaves.

Anitta

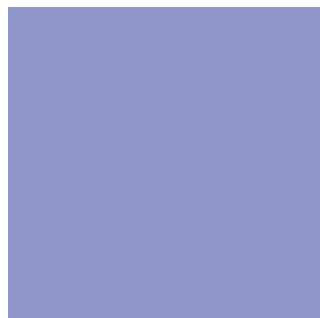
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 0123456789

Poppins

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 0123456789

Cores

As cores desempenham um papel fundamental na transmissão da mensagem emocional dos “Pontos de Afeto”. A combinação de violeta, verde água, lilás e rosa foi cuidadosamente selecionada para evocar uma sensação de tranquilidade e acolhimento. Inspirada no movimento das sufragistas, essa paleta de cores suaves em tons pastéis também busca resgatar a luta histórica das mulheres por seus direitos, promovendo um ambiente inclusivo



Violeta

Hexadecimal

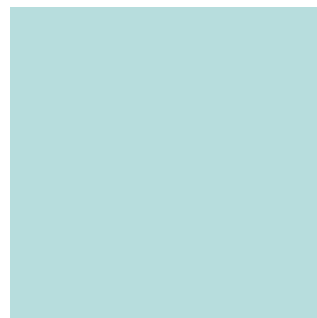
8f94c9

CMYK

C: 50 M: 41 Y: 0 K: 0

RGB

R: 143 G: 148 B: 201



Verde Água

Hexadecimal

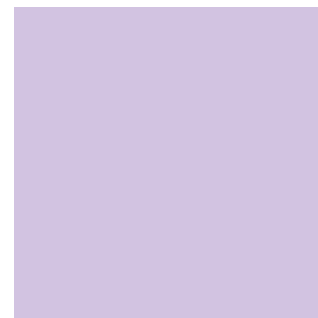
b7dddd

CMYK

C: 33 M: 1 Y: 16 K: 0

RGB

R: 183 G: 221 B: 221



Lilás

Hexadecimal

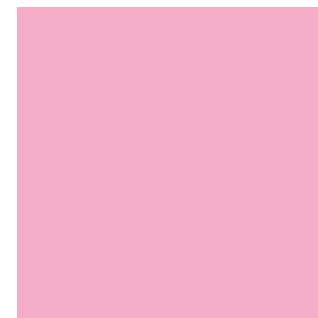
d2c3e1

CMYK

C: 20 M: 26 Y: 0 K: 0

RGB

R: 210 G: 195 B: 225



Rosa

Hexadecimal

f4acc8

CMYK

C: 0 M: 44 Y: 4 K: 0

RGB

R: 244 G: 172 B: 200

Padrão Visual

Além das cores, os padrões visuais desempenham um papel essencial na criação de uma identidade visual atraente e estimulante para as crianças presentes nos "Pontos de Afeto". Desenhos exclusivos foram desenvolvidos, buscando aguçar a curiosidade dos pequenos e estimular a sua imaginação. Esses padrões visuais, cuidadosamente aplicados nos elementos de design, pretendem criar um ambiente lúdico e cativante, tornando a experiência de amamentação não apenas confortável, mas também divertida.



O logotipo

Dentro da identidade visual dos “Pontos de Afeto”, o logotipo desempenha um papel central na representação do projeto. Para criar o logotipo, optou-se por utilizar a mesma fonte handwriting escolhida para o texto, reforçando a conexão com a natureza pessoal e íntima da amamentação. A escolha da cor violeta para o logotipo busca transmitir uma sensação de serenidade e espiritualidade, complementando as demais cores da paleta. O logotipo é o ponto focal da identidade visual, sendo a marca reconhecível e distintiva que simboliza a importância e o propósito dos “Pontos de Afeto” como espaços de apoio e acolhimento para as mães.

Pontos
de
Afeto

Pontos
de
Afeto

Pontos
de
Afeto

Pontos
de
Afeto

Aplicações

Papelaria



Adesivos - Armário





Espaço



Capítulo 9

Considerações Finais

Considerações Finais



Durante a experiência de implementação do primeiro Ponto de Afeto na unidade da Secretaria Municipal de Gestão, no Edifício Boa Vista, foram observadas algumas questões que devem ser aqui ressaltadas, tais como: atores envolvidos, recursos existentes e reformas.



Definição de líder do projeto

Para o andamento eficiente do processo, é necessário o estabelecimento de um líder de projeto de implementação do Ponto de Afeto. A partir da definição do líder, o projeto terá suas fases acompanhadas, possibilitando a identificando gargalos e traçando soluções para os eventuais problemas que possam surgir. O líder deverá construir o primeiro cronograma do projeto, considerando os seguintes itens: o quê, porque, quem, quando, onde e valores envolvidos. Recomendamos como uso metodológico a ferramenta 5W2H que é muito simples e serve como um guia que irá conduzir os envolvidos, para a melhor decisão e organização das atividades, atuando, portanto, em cima de responsabilidades, prazos e atividades.



Aquisição dos itens necessários

No processo de aquisição de materiais (freezer, termômetro, poltrona e esterilizador), a Coordenadoria de Administração e Finanças –CAF, durante a fase de pesquisa de preços, teve dificuldades em encontrar os objetos em quantidades unitárias já que frequentemente são adquiridas em larga escala. Portanto, a melhor opção para garantir o sucesso no processo das aquisições são as Atas de Registro de Preço desses objetos.

